

OPINIÃO CONSERVADORA

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

ANNO III.

ASSIGNATURAS:

Anno 105000
Semestre 55000
Trimestre 35000

NUMERO AVULSO—320 REIS.

Ad hoc tempora, quibus nec vita nostra, nec remedia pati possumus periculum est.

TIT. LIV.

PUBLICAÇÕES:

Publica-se tres vezes ao mez.—As publicações pedidas serão conveniadas e devem vir legalmente responsabilizadas.

N.º 122.

TYPOGRAPHIA—RUA BELLA N.º . . .

Theresina, —15 de Agosto de 1876.

Distribuída na manhã de 20.

OPINIÃO CONSERVADORA.

Theresina, 19 de Agosto de 1876.

Retrospecto politico da administração do Sr. desembargador Delfino.

(Continuando do n.º 121.)

V.

Vio-se logo que uma mudança profunda se operava na direcção dos negocios publicos, e que a situação da provincia ia apresentando rapidamente uma face nova.

O Sr. Delfino, que até ali abstivera-se de emitir juizo sobre as candidaturas que já então se agitavam, tomou-se subitamente de amador pela do Sr. conego Thomaz, e nenhum resguardo tinha em tornar bem saliente o interesse que lhe esta inspirava.

O Sr. Thomaz não é homem que faça alto em meio caminho, quando se lhe consolida e aplaina o terreno de baixo dos pés.

Desevolvendo a actividade que se lhe reconhece, apoderou-se immediatamente dos varios ramos da administração, sequestrou o Sr. desembargador Delfino dos seus naturaes auxiliares, e, afinal, fez de S. Exc. um monopolio, pouco mais ou menos como faria de qualquer producto da industria.

Por outro lado, insinuava surrateiramente no animo publico ser o depositario unico desse pensamento reservado do governo imperial, ao qual o Sr. desembargador alludira mais de uma vez como a lei suprema que teria de regular a politica da provincia e os destinos do partido conservador.

O vulgo é sempre inclinado por habito, quando não por interesse, a receber como prodigios, e a attribuir a causas mysteriosas todas as cousas que excedem as as raias de commum.

Ora, ninguém dirá que era um facto ordinario a tutela em que o Sr. conego Thomaz constituia a presidencia da provincia, que a aceitava com prazer, e até se orgulhava della!

Outro sim, ninguém ousará negar a existencia dessa tutela, por que nenhuma providencia se tomava, nem o governo praticava acto algum, sem a intervenção directa do Sr. conego, ante o qual eclipsavam-se completamente os agentes do poder, desde o mais infimo funcionario até os chefes das repartições publicas.

Assim que, si se tratava de nomear, remover ou demittir algum funcionario ou autoridade, não era o respectivo chefe quem indicava ou propunha a medida. O nome do individuo nomeado, removido ou demittido, era enviado as repartições competentes pelo Sr. padre Moraes Rego, que por este modo a transformava todas em meras chancellarias de sua omnipotente vontade.

Crençeiros de novidades, e pescadores de aguas turvas, eis ha em todo tempo e logares

Era, portanto, natural, e até de rigor, que em taes circumstancias, apparecesse, não só quem de boa fé acreditasse no inculcado valimento do Sr. Thomaz nas mais altas regiões da politica do paiz, senão quem fingisse cre-lo, e o espalhasse com mira nas recompensas que o Sr. Delfino liberalmente prometia aos adeptos da sua candidatura predilecta.

Entretanto, o partido conservador mostrava relucancia em receber as bullas com que se lhe apresentava o Sr. conego Moraes Rego, e ainda maior em obedecer-lhe, mesmo no caso de que verdadeiras fossem.

Reflectindo na situação do paiz creada pela reforma eleitoral, e na promessa feita ao parlamento pelo gabinete de 25 de junho de manter a liberdade das urnas; o partido conservador, em quanto não tivesse provas convincentes de que era uma comedia o empe-

nho de honra da corôa, julgava-se com direito a suspeitar da fallada protecção ministerial, que se dava como causa efficiente da irresistivel influencia que o Sr. conego Thomaz exercia sobre o animo do Sr. presidente Delfino.

De mais, a eleição dos futuros deputados interessava-o particularmente, e muito, para não abdicar de todo no governo, embora amigo, o direito de apreciar o merecimento de cada um dos candidatos, a facilidade e vantagens que offerecia a pretensão deste ou d'aquelle, aceitando como melhor solução da questão os nomes que lhe fossem impostos, merecessem, ou não, confiança, inspirassem, ou não, sympathias.

Estes indicios de não deixar correr a revelia negocio de tanta ponderação, tomou-os o Sr. desembargador Delfino como provas de rebeldia do partido a sua soberana vontade, e, de si para si, resolveu castigar em devido tempo os audazes que lhe contrariassem as vistas, e lhe oppuzessem obices ao absoluto exercicio de sua autoridade.

VI.

Todavia, o Sr. Thomaz que não desprezava o rigor como medida extrema, antes de fazer uso d'elle esgostava os meios pacificos. S. S. sondava cuidadosamente os animos, e conforme ia encontrando menor ou maior resistencia a sua pretensão, segredava ao ouvido deste uma promessa, ao d'aquell'outro uma ameaça.

Esta cabala mysteriosa, porem incessante e progressiva, que o Sr. conego desenvolvia nesta capital com o apoio moral do Sr. Delfino, apresentava no interior da provincia, onde não chegavam os olhos de S. Exc., uma feição particular, altamente comprobatoria da intervenção directa da presidencia em favor d'aquella candidatura.

O Sr. desembargador não tinha escrúpulos de natureza alguma, quando tratava de servir a um amigo.

Por isso vio a provincia, possuida da maior admiração, o executor entre nós do *empenho de honra* do governo imperial, fornecer *enveloppes* de sua propria secretaria para as cartas desse candidato, e, como se isto não fôra bastante para convencer do interesse que imprudentemente tomava pela eleição d'elle, dirigir-se mais tarde pessoalmente, e por escripto, às influencias locais, angariando adhesões e pedindo votos!

Ao illustre tenente-coronel Odorico Rosa, como chefe que era do partido, fallou, em primeiro lugar, o Sr. Thomaz sobre sua candidatura.

Com o raro bom senso, de que tantas provas hadado, respondeu-lhe o tenente-coronel Rosa que era demasiadamente cedo para resolver-se semelhante questão; que a prudencia em ponto tão melindroso, sobre ser aconselhada da corte pelos chefes como norma invariavel de conducta, era de imprecindivel necessidade nesta provincia, onde crescia cada dia o numero de pretendentes, cujo descontentamento, provocado por preferencias prematuras, poderia ser de fatalissimas consequencias. Finalmente, que, de sua parte, nem devia esperar auxilios, nem receber hostilidades. Em tempo opportuno determinaria os seus compromissos a vontade da maioria livremente manifestada.

Identica linguagem tiveram quasi todos os membros do gremio, a quem o Sr. conego consultara e fizera igual pedido.

Nestas tentativas, sempre repetidas e ordiariamente malogradas, passava S. S. o tempo, em quanto lhe não chegava a decisão das influencias conservadoras dos municipios do interior.

Com a entrada do anno vieram successivamente as respostas aguardadas, que, se variavam na forma, nem por isso eram dissimilhanes no fundo.

Julgavam os chefes locais de pessimo conselho extenuar opiniões n'uma questão melindrosa, cujo resolvidimento naturalmente dependia de mil circumstancias diversas, então ainda occultas nas dobras de um futuro remocio.

Por consequencia, sem previo doutrramento, nem accordo, fugiram cautelosamente aos compromissos que se lhes exigia, sem, todavia, deixarem de manifestar o proposito em que estavam de se conservarem livres para na occasião conveniente aceitarem aquellas candidaturas que lhes parecessem preferiveis.

Esta uniformidade de pensamento foi o que de nenhuma forma quadrou aos Srs. Delfino e Thomaz.

Um partido que assim se mostrava disciplinado e unido pareceu a ambos muito capaz de transformar mais tarde em decidida repulsa a frieza ou indifferença com que já de agora acolhia a pretensão do segundo.

Para conjurar a tempestade que ouviam rugir ao longe, assentaram os dois que o melhor alvitre seria sair-lhe afoitamente ao encontro.

Na disciplina e união do partido divisavam a força d'elle, e as probabilidades de uma derrota futura. Logo, para evitar esta, era de mister, quanto antes, relaxar uma e quebrar a outra.

VII.

Por esse tempo (estavamos em fevereiro) encetámos nesta folha uma serie de artigos, cujo fim era explicar ao partido as difficuldades da moderna reforma, esclarecer as obscuridades da lei, e recomendar aos co-religionarios essa mesma disciplina, como o mais seguro garante do triumpho na luta que, prestes, iam travar com os adversarios politicos.

Taes artigos, que a só razão politica deviam ser attribuidos, destoaram horriavelmente aos ouvidos do Sr. desembargador Delfino.

S. Exc., por isso mesmo que lhe contrariavam os intuitos, não quiz encherger nelles, senão o principio de execução de um plano ha muito concebido contra a candidatura do Sr. conego Thomaz. A conselhos deste tentou aparar o golpe.

Manindo-se subrepticamente de um desses artigos, que ainda não viera a lume, e estava na typographia apenas composto, convocou inesperadamente em palacio uma reunião dos redactores desta folha.

Ahi, assistido do Sr. Thomaz, que o dirigia com os olhos, pediu nos explicações categoricas sobre esse escripto, porem em termos que nem lhe abonavam o esmero da educação, nem legitimavam o fim occulto que tinha em mente.

A principal arguição que nos fez o Sr. Delfino foi de opposicionistas mascarados. Segundo S. Exc., desfarçando em phrasiado elegante doutrinas perigosas, entorpeciamos com ellas a acção do governo, e contrariavamos substancialmente as vistas politicas do mesmo, o que de nenhuma sorte assentava em folha conservadora, que, por cima de tudo, era o jornal official da provincia.

Concluia o Sr. desembargador com este terrivel dilemma:—Ou suprimiriamos o artigo que o escandalisara, e mudaríamos radicalmente de linguagem, d'alli em diante, ou passaríamos pelo desgosto de elle retirar de nossas columnas o expediente do governo.

Era evidente que o Sr. Delfino, ou contava curvar-nos aos seus designios pelo terror de similhante ameaça, ou procurava um pretexto, embora futil, para justificar o rompimento que já lhe parecia necessario a realização de seus planos.

Respondemos pelo unico modo que nos aconselhava a dignidade, e nos impunham conveniencias do partido que representamos.

Assim que, retorquimos ao Sr. Delfino que esta fo-

lha era orgão de um partido, e não gasetta official, nada contribuindo para isto a subvenção que lhe dava a provincia pela publicação do expediente do governo. que ella não tinha obrigação de fazer gratuitamente.

Que o artigo não seria retirado do prelo, nem mudaríamos de linguagem, senão quando o procedimento ulterior de S. Exc. nos autorisasse a fazello; que era direito do Sr. desembargador retirar, quando lhe approvessse, o expediente de sua administração, assim como era nosso advogar os interesses do partido pela forma que mais acertada nos parecesse, pois em similhante materia só um juiz tinhamos a quem dar contas—o mesmo partido.

Todavia, com a delicadeza de que S. Exc. não nos dera exemplo, pedimos-lhe que indicasse o trecho do escripto que tanto o irritara.

Enleiado e confuso repetio o Sr. Delfino duas vezes a leitura do artigo, sem poder satisfazer-nos.

Finalmente, auxiliado por nós, descobrio-se, confessando que, o que mais o desgostava, era a insistencia com que affirmavamos a provincia que o gabinete não tinha candidatos!

É facil conceber-se o pasmo de que nos achamos possuidos. Nunca tinhamos ouvido cair daquellas alturas palavras tão imprudentes.

Perguntámos, então, ao Sr. Delfino se era possível que dicessemos que o governo tinha candidatos (quando isto fosse verdade) sem grave comprometimento da politica imperial?

Com esta justissima observação deuse S. Exc. por vencido; e terminou a conferencia.

Seguiram-se os abraços e esses mil protestos de amizade com que S. Exc. invariavelmente se despedia d'aquelles a quem resolvera ferir!

(Proseguir se ha)

SECÇÃO PARTICULAR.

Sem costume de escrever para o publico, para o que sempre tive decidida negação, sou d'esta vez coagido á sair de meu silencio para traçar algumas linhas em abono da verdade.

No jornal «Imprensa», n. 473 de 10 de junho deste anno, escreveu d'esta villa em data de 2 de maio, ultimo E. A. do R. uma correspondencia, na qual, do modo mais brusco, se assacão inauditas injurias e calumnias á vida publica e privada do Dr. Joaquim Newton de Carvalho.

Com effeito, quanto ali se disse revolta ao espirito mais calmo e desprevenido, e por ventura o mais disposto a não prestar ouvidos e attenção ao muito que de mau e reprovado corre por este mundo.

Não é, pois, para estranhar-se que de minha humilde habitação, indifferente as questionculas da localidade, circumscripto a communicacão de rarissimos amigos, e aos deveres de meu espinhoso cargo parochial, conhecida a profunda e geral sensação, que esse escripto anormal e pestifero por aqui produziu, venha pagar o meu obolo á verdade e a innocencia, protestando solemnemente contra tudo quanto n'elle escrevem E. A. do R.

Deixo a illustre victima a sua defeza; porque sei a fará vantajosa e documentalmente, crendo, alem disto, que vozes mais eloquentes e autorizadas se levantarão aqui, ali, acolá em pró de sua boa cauza.

Permitta-se-me, entretanto, levar um pouco alem o meu proposito.

É de primeira intuição a facilidade com que qualquer pessoa pode achar-se perfeitamente á par das occurrencias d'uma localidade pequenina, como esta, onde tudo se

conversa e se propala, onde não se poupa pessoa alguma, onde não faltão genios propensos e afeitos á mal dizer e deprimir de todos e de tudo.

Assim, posso garantir a falsidade de todas e de cada uma das perfidas e malevolas asserções de E. A. do R., mizera creatura, ente desprezível, sem ubi certo, prolixo em todo genero de tergiversações.

Nunca o Dr. Newton foi convidado á jantar em casa de criminoso algum: ao contrario, é bem conhecido o seu proceder cauteloso na acceptação de taes convites, quando mesmo feitos por pessoas insuspectas de crime: nunca teve em seu collegio filhos e escrava de criminoso algum.

Por mais que me haja esforçado, não me tem sido possível envergar uma hypothese, por mais invertida que seja, á que possa applicar estas duas nefandas proposições.

Sei com certeza que no inventario de Victorio Paes Landim comparecerão por si ou por seus procuradores os herdeiros residentes fora deste termo, e que os dous, á que allude E. A. do R. não tem inimigo algum, que seja amigo do Dr. Newton: é certo, sim, que todos estes herdeiros o estimão, considerão e respeitão, e que nunca liserão censura alguma ou reclamação de acto seu como juiz.

O inventario dos bens deixados pela mulher de José Maria de Miranda concluiu-se em 1864, tempo em que o Dr. Newton ainda não era formado, e como juiz nunca fez partilha de bens de filhos do dito Miranda.

Tenho sciencia de nunca ter havido appellação de acto algum seu promovida pelo curador de Orphãos ou por partes em algum inventario ou partilha: por tanto,—o Accordão, de que trata E. A. do R. em sua maligna correspondencia, rezulta de seu somnambulismo.

Nunca o Dr. Newton se negou á fazer corpo de delicto algum, ou qualquer outro acto do dever de sua autoridade publica, sendo, ao contrario, proverbiaes a promptidão e inteireza, com que sempre a tudo se prestou: é, portanto, inqualificavel falsidade a historia de dous casos de espancamentos barbaros, que diz o furibundo E. A. do R. se terem dado aqui por amigos do mesmo Dr. Newton.

É notoriamente sabido que a illustre victima não tem amazia, que não tem mulher em sua casa, e nem frequenta ad'alguma em ordem á favorecer tam temerario juizo, que não é esse homem libidinoso, que busca victimas na habitação dos incautos, como desafortadamente diz E. A. do R. no seu acervo de calumnias, injurias e mentiras.

O Dr. Joaquim Newton de Carvalho se tem tornado merecedor e digno do maior apreço entre nós por sua morigerada e irreprehensivel conducta publica e particular, civil moral e religiosa: moço d'espirito elevado, de talento transcendente, não se occupa de ninharias: concentrado até um certo ponto, com a dignidade devida ao seu caracter e posição, emprega-se com disvelo na educação da mocidade no seu collegio, para onde mais convergem suas vistas e delicias.

O seu comportamento em relação ás familias, qualquer que seja a posição d'estas, é digno de louvores.—grave, circumspecto, respeitador e ameno.

Deixo em silencio a infame e torpe asserção de E. A. do R. em que ousa imputar ao Dr. Newton—actos de venalidade no character de juiz. *Horribile dictu!*

Se algum o tivesse simplesmente qualificado de usurario, ambicioso ou aventureiro no uso particular, na economia domestica de seus haveres, eu que muito de perto o conheço, que estou com elle em proximo contacto, sentir-me-hia indignado, quanto, mais na primeira descommunal hypothese!

É geralmente sabido que o Dr. Newton não se importa de custas,—que as tem dispensado indistinctamente aos pobres, sem para isto regeer-se por suas sympathias,—que não calla os desejos de ser util ao or-

phão, a viuva carecedores da benevolencia publica e particular.

Instituindo aqui o seu collegio onde é palpavel a falta de certos recursos, costuma prevenir-se dos medicamentos mais communs e indispensaveis, e delles distribue graciosamente com os necessitados, estando por isso de vez em quando a fazer acquisição de novos.

Amigo da paz e harmonia dos lugares e das pessoas muito tem concorrido para o melhoramento e moralisação d'este pequeno torrão bem inclinado á despenhar-se na perversão: suas vistas beneficas se não estendido aos actos do culto religioso.

Eis imperfeitamente delinido o Dr. Joaquim Newton de Carvalho, victima predestinada aos botes venenosos desse reptil de forma humana E. A. do R.

Devo concluir, Srs. redactores, pedindo-lhes as desculpas, de que é carecedor o individuo nas minhas condições, velho, recondito, sem habilitações; mas sincero, incapaz de faltar á verdade e d'erguer o seu thuribulo, chegar-lhe a braza acceza para queimar incenso a quem o não mereça, por mais que se ache altamente collocado.

Assumo, quanto for de direito, a responsabilidade plena do presente protesto, e peço a sua prompta publicação.

S. Raimundo Nonnato, 28 de julho de 1876.

Conego Sebastião Ribeiro Lima.

Sam Raimuudo Nonnato 28 de Julho de 1876.

Senhores Redactores.—Todo o homem de bem, todo o coração bem formado, confrange-se mais ou menos sempre que vê em acção uma injustiça contra quem quer que seja.

Ora, se assim acontece a respeito da injustiça, que é apenas a simples negação d'um direito, o que não succederá a respeito da calumnia, essa arma invenerada, cobarde e asquerosa, virus moral emfim, que mata, não o corpo, e nem ainda a alma,—mas aquillo que esta mais preza e possui de mais melidroso,—a honra?

Com effeito nem um crime ha que mais digno seja de severa e rigorosa punição do que a calumnia, pois é ella a verdadeira serpente social, que todos os dias envenena, entorpece e mata a sociedade.

E, pois possuidos d'essa indignação, e obedecendo ao impulso que espontaneamente nos move, como um dever sagrado e commum á todo homem de bem, de revoltar-se contra a calumnia para a desmascarar e cobrir com o lodo do dispreso publico,—que ora, esquecendo a nossa obscuridade e habitual concentração,—o nosso viver de verdadeiros sertanêjos, e emfim, até—á nossa absoluta falta de habilitações para escrever para o publico,—vimos do alto da imprensa protestar solemnemente, contra uma enchente de grosseiras calumnias escriptas no numero 473 do jornal «Imprensa» que se publica n'essa capital, dirigidas ellas contra o nosso distincto amigo, intelligente bacharel e integro ex-juiz municipal d'este termo—Dr. Joaquim Newton de Carvalho, assignada com as iniciaes —E—A—do R.

Com effeito, Srs. redactores, causou-nos grande expectação e pasmo, não a audacia de E—A—do R., infeliz creatura aqui bem conhecida, a quem a estupidez e crassa ignorancia, a par d'uma indole turbulenta, faz desconhecer a miserabilidade de seu acto; mas o que nos admira a ponto de causar especie, é a malvadeza dupla de quem escreveu semelhantes calumnias, pois que, a par da torpeza de escrever para o publico falsidades que nunca tiverão sequer o mais leve indicio ou apparencia de verdade, teve a perversidade de abusar da fraqueza de seu vil instrumento, sacrificando-o assim, não só á punição dos Tribunaes, como—peior ainda—á do dispreso publico, que um coração verdadeiramente humano nunca deseja ao seu semelhante, e menos ainda a um seu servidor!

Mas é que esta humanidade é tão multiplamente variada, que n'ella se encontrão requintes de perversidade que sobrepujão a dos mais ferozes animaes.

Deixemos, porem, de parte essas excrescencias—verdadeiros aleijões da raça humana, e digamos mais duas palavras somente, para fazer ponto a estas breves linhas.

Não é o nosso fim produzir aqui a defeza do nosso amigo, o que deixamos ao cuidado de peonas mais habilitadas do que a nossa, quando por ventura ella seja precisa, pois accusações ha que, pela propria natureza d'ellas, e quando são dirigidas contra caracteres da tempera do Dr. Joaquim Newton de Carvalho,—importão ellas mesmas o mais solemne desmentido de si proprias, constituindo-se assim a melhor defeza da pessoa a quem accusão: são como a arma carregada com tiro descommunal, que, fazendo voar a culatra, revolta por si mesma toda a explosão e carga—contra o proprio atirador, deixando intacta e illesa a innocente victima para quem se apontava.

Por esta razão deixamos de responder miudamente á cada um dos pontos da referida accusação, limitando-nos a protestar solemnemente contra a calumniosa aleivosia de todos elles, que sabemos serão brevemente nullificados—um—á um, pelo dito nosso amigo, e com documentos e provas irresponsiveis.

Queirão, por tanto, Senhores redactores, dar publicidade a estas linhas, pelas quaes se responsabilisão os—abaixo assignados. (*)

José Antunes Piauhylino de Macêdo, comandante superior e presidente da camara municipal

Manoel José Rubem de Macêdo, tenente-coronel da g. n. e 1.º suppleto do juiz municipal.

Liberato Ribeiro Antunes, capitão da g. n. Manoel Antunes de Macêdo capitão da g. n. e 2.º juiz de paz

Iphigenio Rodrigues Teixeira alferes da g. n. e negociante

José Pereira da Silva tenente da g. n. e vereador da camara municipal

Carlos Ferreira d'Oliveira, vereador da camara municipal

Domingos Alves de F. P. vereador, camara municipal

Francisco José Paes Landim, capitão da g. n. tabellião publico

Leopoldino Liberato Ceffé, vereador da camara municipal

Gonçalo Alves de Farias Pindahyba, secretario da camara municipal e escrivão do vigario

Antonio Collecto Nunes, collector das rendas provincias

Francisco Antonio Paes Landim, procurador da camara municipal

Antonio Joaquim de Sant'Anna, tenente da guarda nacional

Laiz Correia Lima Junior, capitão da g. n. e 2.º suppleto do juiz municipal

José Boson de Farias Pindahyba proprietario Raimundo da Costa Mauriz, professor publico

Alexandre José da Silveira, tenente da g. n. Manoel Leandro Deus dará, alferes da g. n. delegado de policia.

União.

A ingratição e a covardia de um juiz convertidas em imparcialidade e restituição.

Não pode haver maior monstruosidade na natureza do que a ingratição: assim se exprimo um sabio moralista, que assim pensando não descobrio o castigo possível para essa monstruosidade.

(*) Profundamente sentimos ser-nos preciso, para aproveitar a oportunidade d'um positivo que parte para a capital, fazer-nos seguir de improviso este nosso protesto, que por isso vai com tam poucas assignaturas, isto é—somente a dos amigos que residem nesta villa, ou casualmente nella hoje se achão, quando podera elle ser subscripto por todos os nossos amigos, que são a totalidade dos homens distinctos e probos do municipio, que todos—estamos certos—o farião com o mesmo gosto dos presentes.

lha era órgão de um partido, e não gasta official, nada contribuindo para isto a subvenção que lhe dava a provincia pela publicação do expediente do governo. que ella não tinha obrigação de fazer gratuitamente.

Que o artigo não seria retirado do prelo, nem mudaríamos de linguagem, senão quando o procedimento ulterior de S. Exc. nos autorisasse a fazê-lo; que era direito do Sr. desembargador retirar, quando lhe approvesse, o expediente de sua administração, assim como era nosso advogar os interesses do partido pela forma que mais acertada nos parecesse, pois em semelhante materia só um juiz tínhamos a quem dar contas—o mesmo partido.

Todavia, com a delicadeza de que S. Exc. não nos dera exemplo, pedimos-lhe que indicasse o trecho do escripto que tanto o irritara.

Euleiado e confuso repetio o Sr. Delfino duas vezes a leitura do artigo, sem poder satisfazer-nos.

Finalmente, auxiliado por nós, descobrio-se, confessando que, o que mais o desgostava, era a insistencia com que affirmavamos a provincia que o gabinete não tinha candidatos!

É facil conceber-se o pasmo de que nos achamos possuidos. Nunca tínhamos ouvido cair daquellas alturas palavras tão imprudentes.

Perguntámos, então, ao Sr. Delfino se era possível que dicessemos que o governo tinha candidatos (quando isto fosse verdade) sem grave compromettimento da politica imperial?

Com esta justissima observação deuse S. Exc. por vencido; e terminou a conferencia.

Seguiram-se os abraços e esses mil protestos de amizade com que S. Exc. invariavelmente se despedia d'aquelles a quem resolvera ferir!

(Proseguir se ha)

SECÇÃO PARTICULAR.

Sem costume de escrever para o publico, para o que sempre tive decidida negação, sou d'esta vez coagido á sair de meu silencio para traçar algumas linhas em abono da verdade.

No jornal «Imprensa», n.º 473 de 10 de junho deste anno, escreveu d'esta villa em data de 2 de maio, ultimo E. A. do R. uma correspondencia, na qual, do modo mais brusco, se assacão inauditas injurias e calumnias á vida publica e privada do Dr. Joaquim Newton de Carvalho.

Com effeito, quanto ahi se disse revolta ao espirito mais calmo e desprevenido, e por ventura o mais disposto a não prestar ouvidos e attenção ao muito que de mau e reprovado corre por este mundo.

Não é, pois, para estranhar-se que de minha humilde habitação, indifferente as questioneculas da localidade, circumscripção a communicação de rarissimos amigos, e aos deveres de meu espinhoso cargo parochial, conhecida a profunda e geral sensação, que esse escripto anormal e pestifero por aqui produziu, venha pagar o meu obolo á verdade e a innocencia, protestando solemnemente contra tudo quanto n'elle escreveu E. A. do R.

Deixo a illustre victima a sua defeza; porque sei a fará vantajosa e documentalmente, crendo, alem disto, que vozes mais eloquentes e autorizadas se levantarão aqui, ali, acolá em pró de sua boa cauza.

Permitta-se-me, entretanto, levar um pouco alem o meu proposito.

É de primeira intuição a facilidade com que qualquer pessoa pode achar-se perfectamente á par das occorrencias d'uma localidade pequenina, como esta, onde tudo se

conversa e se propala, onde não se poupa pessoa alguma, onde não faltão genios propensos e afeitos á mal dizer e deprimir de todos e de tudo.

Assim, posso garantir a falsidade de todas e de cada uma das perfidas e malevolas asserções de E. A. do R., mísera creatura, ente desprezível, sem ubi certo, proecto em todo genero de tergiversações.

Nunca o Dr. Newton foi convidado á jantar em casa de criminoso algum: ao contrario, é bem conhecido o seu proceder cauteloso na acceitação de taes convites, quando mesmo feitos por pessoas insuspetas de crime: nunca teve e não tem em seu collegio filhos e escrava de criminoso algum.

Por mais que me haja esforçado, não me tem sido possível envergar uma hypothese, por mais invertida que seja, á que possa applicar estas duas nefandas proposições.

Si com certeza que no inventario de Victorio Paes Landim comparecerão por si ou per seus procuradores os herdeiros residentes fora d'este termo, e que os dous, á que allude E. A. do R. não tem inimigo algum, que seja amigo do Dr. Newton: é certo, sim, que todos estes herdeiros o estimão, considerão e respeitão, e que nunca fiserão censura alguma ou reclamação de acto seu como juiz.

O inventario dos bens deixados pela mulher de José Maria de Miranda concluiu-se em 1864, tempo em que o Dr. Newton ainda não era formado, e como juiz nunca fez partilha de bens de filhos do dito Miranda.

Tenho sciencia de nunca ter havido appellação de acto algum seu promovida pelo curador de Orphãos ou por partes em algum inventario ou partilha: por tanto,—o Accordão, de que trata E. A. do R. em sua maligna correspondencia, resulta de seu somnambulismo.

Nunca o Dr. Newton se negou á fazer corpo de delicto algum, ou qualquer outro acto do dever de sua autoridade publica, sendo, ao contrario, proverbial a promptidão e inteireza, com que sempre a tudo se prestou: é, portanto, inqualificavel falsidade a historia de dous casos de espancamentos barbaros, que diz o furibundo E. A. do R. se terem dado aqui por amigos do mesmo Dr. Newton.

É notoriamente sabido que a illustre victima não tem amazia, que não tem mulher em sua casa, e nem frequenta a d'alguma em ordem á favorecer tam temerario juizo, que não é esse homem libidinoso, que busca victimas na habitação dos incautos, como desafortadamente diz E. A. do R. no seu acervo de calumnias, injurias e mentiras.

O Dr. Joaquim Newton de Carvalho se tem tornado merecedor e digno do maior apreço entre nós por sua morigerada e irreprehensivel conducta publica e particular, civil moral e religiosa: moço d'espirito elevado, de talento transcendente, não se occupa de ninharias: concentrado até um certo ponto, com a dignidade devida ao seu caracter e posição, emprega-se com disvelo na educação da mocidade no seu collegio, para onde mais convergem suas vistas e delicias.

O seu comportamento em relação ás familias, qualquer que seja a posição d'estas, é digno de louvores,—grave, circumspecto, respeitador e ameno.

Deixo em silencio a infame e torpe asserção de E. A. do R. em que ousa imputar ao Dr. Newton—actos de venalidade no caracter de juiz. *Horribile dictu!*

Se alguém o tivesse simplesmente qualificado de usurario, ambicioso ou avarento no uso particular, na economia domestica de seus haveres, eu que muito de perto o conheço, que estou com elle em proximo contacto, sentir-me-hia indignado, quanto mais na primeira descommunal hypothese!

É geralmente sabido que o Dr. Newton não se importa de custas,—que as tem dispensado indistinctamente aos pobres, sem para isto reger-se por suas synpathias,—que não calla os desejos de ser util ao or-

phão, a viuva carecedores da benevolencia publica e particular.

Instituindo aqui o seu collegio onde é palpavel a falta de certos recursos, costuma prevenir-se dos medicamentos mais communs e indispensaveis, e delles distribue graciosamente com os necessitados, estando por isso de vez em quando a fazer aquisição de novos.

Amigo da paz e harmonia dos lugares e das pessoas muito tem concorrido para o melhoramento e moralisação d'este pequeno torrão bem inclinado á despenhar-se na perversão: suas vistas beneficicas se não estendendo aos actos do culto religioso.

Eis imperfeitamente definido o Dr. Joaquim Newton de Carvalho, victima predestinada aos botes venenosos desse reptil de forma humana E. A. do R.

Devo concluir, Srs. redactores, pedindo-lhes as desculpas, de que é carecedor o individuo nas muitas condições, velho, recondito, sem habilitações; mas sincero, incapaz de faltar á verdade e d'erguer o seu thuribulo, chegar-lhe a brazza acceza para queimar incenso a quem o não mereça, por mais que se ache altamente collocado.

Assumo, quanto for de direito, a responsabilidade plena do presente protesto, e peço a sua prompta publicação.

S. Raimundo Nonnato, 28 de julho de 1876.

CONEGO Sebastião Ribeiro Lima.

Sam Raimuudo Nonnato 28 de Julho de 1876.

Senhores Redactores.—Todo o homem de bem, todo o coração bem formado, confrange-se mais ou menos sempre que vê em acção uma injustiça contra quem quer que seja.

Ora, se assim acontece a respeito da injustiça, que é apenas a simples negação d'um direito, o que não succederá a respeito da calunnia, essa arma invenenada, cobarde e asquerosa, virus moral emfim, que mata, não o corpo, e nem ainda a alma,—mas aquillo que esta mais preza e possui de mais melidroso,—a honra?

Com effeito nem um crime ha que mais digno seja de severa e rigorosa punição do que a calunnia, pois é ella a verdadeira serpente social, que todos os dias envenena, entorpece e mata a sociedade.

E, pois possuidos d'essa indignação, e obedecendo ao impulso que espontaneamente nos move, como um dever sagrado e commum á todo homem de bem, de revoltar-se contra a calunnia para a desmascarar e cobrir com o lodo do dispreso publico,—que ora, esquecendo a nossa obscuridade e habitual concentração,—o nosso viver de verdadeiros sertanêjos, e emfim, até a nossa absoluta falta de habilitações para escrever para o publico,—vimos do alto da imprensa protestar solemnemente, contra uma enchente de grosseiras calumnias escriptas no numero 473 do jornal «Imprensa» que se publica n'essa capital, dirigidas ellas contra o nosso distincto amigo, intelligente bacharel e integro ex-juiz municipal d'este termo—Dr. Joaquim Newton de Carvalho, assignada com as iniciaes —E—A—do R.

Com effeito, Srs. redactores, causou-nos grande expectação e pasmo, não a audacia de E—A—do R., infeliz creatura aqui bem conhecida, a quem a estupidez e crassa ignorancia, a par d'uma indole turbulenta, faz desconhecer a miserabilidade de seu acto; mas o que nos admira a ponto de causar especie, é a malvadeza dupla de quem escreveu semelhantes calumnias, pois que, a par da torpeza de escrever para o publico falsidades que nunca tiverão sequer o mais leve indicio ou apparencia de verdade, teve a perversidade de abusar da fraqueza de seu vil instrumento, sacrificando—o assim, não só á punição dos Tribunaes, como—peior ainda—á do dispreso publico, que um coração verdadeiramente humano nunca deseja ao seu semelhante, e menos ainda a um seu servidor!

Mas é que esta humanidade é tão multiplamente variada, que n'ella se encontrão requintes de perversidade que sobrepujão a dos mais ferozes animaes.

Deixemos, porem, de parte essas excrescencias—verdadeiros aleijões da raça humana, e digamos mais duas palavras somente, para fazer ponto a estas breves linhas.

Não é o nosso fim produzir aqui a defeza do nosso amigo, o que deixamos ao cuidado de pennas mais habilitadas do que a nossa, quando por ventura ella seja precisa, pois accusações ha que, pela propria natureza d'ellas, e quando são dirigidas contra caracteres da tempera do Dr. Joaquim Newton de Carvalho,—importão ellas mesmas o mais solemne desmentido de si proprias, constituindo-se assim a melhor defeza da pessoa a quem accusão: são como a arma carregada com tiro descommunal, que, fazendo voar a culatra, revolta por si mesma toda a explosão e carga—contra o proprio atirador, deixando intacta e illesa a innocente victima para quem se apontava.

Por esta razão deixamos de responder miudamente á cada um dos pontos da referida accusação, limitando-nos a protestar solemnemente contra a calunniosa aleivosia de todos elles, que sabemos serão brevemente nullificados—um—á um, pelo dito nosso amigo, e com documentos e provas irresponsiveis.

Queirão, por tanto, Senhores redactores, dar publicidade a estas linhas, pelas quaes se responsabilisão os—abaixo assignados. (*)

José Antunes Pinhylyno de Macêdo, commandante superior e presidente da camara municipal

Manoel José Rubem de Macêdo, tenente-coronel da g. n. e 1.º supplente do juiz municipal.

Liberato Ribeiro Antunes, capitão da g. n. e 2.º juiz de paz

Iphigenio Rodrigues Teixeira alferes da g. n. e negociante

José Pereira da Silva tenente da g. n. e vereador da camara municipal

Carlos Ferreira d'Oliveira, vereador da camara municipal

Domingos Alves de F. P. vereador, camara municipal

Francisco José Paes Landim, capitão da g. n. tabellião publico

Leopoldino Liberato Caffê, vereador da camara municipal

Gonçalo Alves de Farias Pindalhyba, secretario da camara municipal e escriptão do vigario

Antonio Collecto Nunes, collecter das rendas provincias

Francisco Antonio Paes Landim, procurador da camara municipal

Antonio Joaquim de Sant'Anna, tenente da guarda nacional

Luiz Correia Lima Junior, capitão da g. n. e 2.º supplente do juiz municipal

José Boson de Farias Pindalhyba proprietario Raimundo da Costa Mauriz, professor publico

Alexandre José da Silveira, tenente da g. n. Manoel Leandro Deus dará, alferes da g. n. delegado de policia.

União.

A ingratição e a covardia de um juiz convertidas em imparcialidade e restidão.

Não pode haver maior monstruosidade na natureza do que a ingratição: assim se exprimeo um sabio moralista, que assim pensando não descobrio o castigo possível para essa monstruosidade.

(*) Profundamente sentimos ser-nos preciso, para aproveitar a oportunidade d'um positivo que parte para a capital, faser-nos seguir de improviso este nosso protesto, que por isso vai com tam poucas assignaturas, isto é—somente a dos amigos que residem nesta villa, ou casualmente nella hoje se achão, quando poderá elle ser subscripto por todos os nossos amigos, que são a totalidade dos homens distinctos e probos do municipio, que todos—estamos certos—o farião com o mesmo gosto dos presentes.

Os assignantes supra-ditos.

Como ingrato é accusado com todo fundamento certo juiz desta infeliz comarca, bacharel... por seus proprios correligionarios politicos que delles estão soffrendo os maiores desprezos e todas as vilezas que podem suggerir a um homem desconhecido, e falto de senso commum, sem que tenha para assim proceder a menor razão. Não ha muito tempo, que abrindo o Sr. Dr. . . . com os liberaes da União, uma luta renhida, estes o levarão ao desprezo, injuriaramo seu caracter ja como juiz, e ja como homem particular, offendendo gravemente o melindre de sua familia; e onde achou elle defeza e consolação nos veixames que aquelles seus inimigos lhe causaram, no soffrer de tantas injurias e baldões que lhe atiraram?

Entre os conservadores, que sempre o consideraram, e lhe deram inequivocas provas de Jedicção e respeito: hoje porem voltando o Sr. . . . de sua viagem ao sul, acha-se de todo esquecido do que soffreu, mal diz os amigos d'outra e lança-se nos braços dos seus inimigos a phantazia imparcialidade e rectidão, predicaos de que nunca gosou como juiz entre os seus novos amigos.

O seu procedimento porem confirma a ingratidão e covardia de que é accusado; ignoravão os conservadores que o Sr. . . . tivesse a mesma natureza de certos animaes que festejam e lambem as mãos de quem os maltrata; e de parte pretendem reconciliar-se com os que lhe apedrejaram e desavirse dos amigos, que . . .

Isto porem pouco importa aos conservadores, porque creem firmemente que o procedimento do Sr. . . . não o considera perante a opinião publica, que hontem vio nos jornaes liberaes a sua reputação atassalhada, e hoje todo ufano de sua reconciliação mal diz e escarnece d'aquelles com quem esteve em tamanha harmonia!

O Sr. . . . como juiz pode prestar seus bons officios a quem lhe convier, que os conservadores por isso não se offendem; o que não podem consentir é que V. S. lhes injeija gatos por lebres: tê-lo ainda como amigo?

Sua apostesia das crenças d'outra está de limda; não deve receiar, que os liberaes lhe tomem em sentido diverso, elles lhe não de emprestar quantos encomios podem tecer-lhe, porem jamais poderao apagar, ou esquecer os labeos, as afrontas, que lhe atiraram do alto da imprensa, e com elles o conservaram para seus fins, visto como é S. S. tão docil.

Corre de plano que S. S. propala em cada canto desta villa, que darã provimento ao unico recurso que lhe foi imposto por um dos chefes liberaes apezar de não estar elle revestido das formalidades exigidas na lei, assim como que vai incluir tambem na lista dos votantes todos os individuos que se dizem liberaes; até mesmo aquelles que não reclamaram perante a junta municipal, sim Sr., pede-o fazer, porque é um relevante serviço que presta aos seus novos amigos empaga do apreço que hoje lhe dão; mas acredite que com isso nenhum prejuizo cauza aos conservadores, e se assim proceder tem dado inequivocas provas da sua covardia.

A poucos dias fez S. S. remetter um anonymo ao delegado de policia para proceder ao corpo de delicto em uma simples arranhadura occazonada em Francelina de tal por seu cunhado Severino José Ferreira contra a expectativa deste sem intenção qualquer.

Severino é conservador e estando S. S. de harmonia com os liberaes e para satisfazerlos só por isso incorre nas suas iras e dos seus amigos, deve por tanto ser punido sem crime.

Combine o seu procedimento a respeito delle e saberá que delle não resulta ao publico o menor vislumbre de imparcialidade e rectidão; nelle se observão interesses diversos, deve ser accusado para dar um golpe a seus inimigos.

Até breve.

Barras.

Srs. Redactores.

O cêrbero façanhudo do tal P. E. da Silva Rios das negras, pindunga, grotta de aseite, continua a abocanhar a reputação dos homens de bem desta Comarca, e a ferir os orphãos e viúvas miseraveis com o poder do cargo que o governo immerecidamente confiou-lhe.

Conforme prometti na minha ultima, vou photographar com alguns traços mais o moral desse feio bipede que no mundo juridico constitue um verdadeiro aleijão!

Continua elle a correr pelo cabresto de seus crueis picadores desta villa para a da Batalha, e daquella para esta, sem tempo a pascer nas manjedouras dos barbaros cavaleantes!

Sendo argel, as veses o sendeiro é posto no cabresto, porem de balde, por que não tem mais flor na pelle para resistir aos talhos das pinicadeiras.

Está esguio e anzolado como uma minhoca; esturta como um andaluz encalarhado; e dizem que ja vai defecando pelas ventas pedaços de bofes, estauado quasi rabicho por ser mui cabiador!

Cuidado, meus Senhores; do contrario perdem o milhor dos Rocinantes, cuja substituição é impossivel!

Quando ainda pertencia a familia humana, fez em reserva uma meitada contra os melhores caracteres desta villa, (é bom tecedor) e remetteu occultamente a Sinhô grande que poz do infame a calva a mostra, sendo apontado por isso entre os homens de bem como o Iscariôta Precito, indigno das attentões dos proprios que o tomaram sem imputação!

Quando promovia em Peracuruca desordens, açulavam-no contra os homens de bem que eram abocados incontinente, como succedeu ao digno Sr. major João Paulo da Silva Rabello, uma das maiores victimas das suas damnadas presas.

Disia o bestial animal que esse digno cidadão tinha commettido o crime de aborto, porque dera em uma escrava—ladra algumas tacadas.

Quem vomita tal sandice dá prova cabal de saber apenas abocar avoz de—isca—!

Denunciou do juiz de direito pelo crime de responsabilidade perante o juiz municipal, e tentou offende-lo com um chicote, deixando de o fazer (gabava-se o fanfarrão animal) porque em vez do marido encontrou a mulher em casa que o affagou com brandura.

Todo o tempo que ali residio viveo animalmente em escandalosa mancebia, como aqui, com uma escrava, deixando na escravidão um pimpolho de tão execranda raça que fez a misera—Agar—ser desde então ali geralmente despresada!

Na Parnahyba, como em Piracurua, depois de ter tido por muito tempo casa e alimentação gratis da parte do coronel Osorio, atraçou a todos os correligionarios, porque governava então o Piahy um conservador; e fugiu na vespera do casamento que havia contractado com uma virtuosa donzella, cuja feicidade hoje deve a infame acção do venenoso reptil: diz elle que assim procedeu, porque não queria esmurrar as ventas do juiz de direito dalli!

Alem de bestial e sanguinario perverso, é fanfarrão, como qualquer cão ladrador.

Depois que se diz Municipal, Pedro onça baixou decretos cassando os poderes e jurisdicção de todos os juizes do Imperio, cujas attribuições concentrou em sua inviolavel e sagrada pessoa. Forte bruto!

Pede a publicação destas linhas o

Damocles

4 de Agosto de 1876.

Ao País

Por portaria de 14 do mez ultimo foi fulminado pelo presidente desta infeliz provincia o Sr. desembargador Delfino, com uma suspensão das funcções do cargo de 1.º supplente do juiz municipal deste termo, e

mandado responsabilisar por que não quiz ceder a presidencia da junta deste municipio ao famoso juiz municipal da comarca —Pedro Rios—, encarregado por S. Exc. de vir presidil-a, mediante o corriqueiro modo das residencias provisórias, solicitada pelo proprio Rios, chefe dos liberaes nesta localidade, servindo de circunstancias aggravantes o facto de haver eu demittido um curador geral dos orphãos intirino e começado um inventario com o escrivão da subdelegacia.

Não é preciso que o talentoso Sr. conselheiro Tito Franco, commentario 59 a lei de 20 de outubro do anno p. p. e outros muitos letrados notaveis, a quem ouvi, digão que a presidencia da junta no municipio reunido pertence ao supplente de juiz municipal: o art. 43 do Reg. de 12 de janeiro do corrente anno não pode ser mais terminante a respeito, tanto mais quanto preferindo o serviço eleitoral a outro qual quer, não é licito aos juizes municipaes, espoletas eleitoraes, abandonarem as sedes de suas residencias para irem fariscar presidencias de juntas nos municipios reunidos.

Por tanto, a não ser a inconsciente valentia do Sr. Delfino, nenhum outro homem revestido do mais insignificante emprego publico, seria capaz de tal violencia. Confio muito que as autoridades judicciarias, a quem a nova lei da reforma eleitoral confiou o conhecimento do processo da qualificação de votantes, (menos nesta comarca, onde o Sr. Delfino avocou a si todos os feitos) vingarão a injuria de que fui victima.

E' verdade que demitti do cargo de curador geral interino a José Florindo de Oliveira, porque sendo esse individuo cunhado do escrivão de orphãos, alem de não poder servir com elle no mesmo juizo, Camara Leal, anont. sobre suspeições e recus. §§ 95 e 96, vive com elle conhoído, denunciando dos tutores e viúvas sem motivo algum, a fim de perceberem ambos pingues e repetidas custas.

Alem disso, esse individuo reside fora da villa, distante 3 legoas, e é quasi analfabeto.

O mesmo Cazimiro, cunhado do tal curador, já foi demittido do cargo de curador de orphãos pelo seu amigalhão de hoje o 2.º supplente do juiz municipal—Torres, estando em exercicio na comarca o Dr. juiz de orphãos de então, Coelho de Resende, que não correio a vir nomea-lo de novo apesar de muito instado e de ser desaffecto de Torres.

Este foi processado em virtude de queixa do curador, sendo o summario julgado improcedente pelo egregio Tribunal da Relação do Districto, signal evidente de que elle podia demittir o curador queixoso.

Ha, pois, na comarca um caso julgado a respeito, o qual está de accordo com a doutrina do Av. de 20 de fevereiro de 1860, expedido pelo Sr. conselheiro Paranguá, que, quando não seja superior em conhecimentos ao Sr. Dr. Rios, porque equal a elle ainda não houve e superior nunca haverá, todavia não é suspeito aos homens da Imprensa.

Hoje que talvez o Sr. Delfino não nodõ mais a cadeira presidencial, pedimos ao seu digno successor que lance suas vistas para essa immoralidade que o Sr. Dr. Rios chama sua questão de honra na Batalha, isto é, que o tal curador é e ha de ser curador de custas com o seu cunhado escrivão!

Não designei, porem sim requisei, o escrivão da subdelegacia para servir durante a occultação do escrivão effectivo no inventario de Leandro Coelho, porque cumpria-me em face do decreto de 30 de agosto de 1857 e dos avisos de 30 de dezembro de 1853, infine, de 6 de outubro de 1854, 12 de novembro de 1853, 3 de dezembro de 1857 & c., dar substituto ao escrivão ausente, e é praxe seguida nos termos da comarca por todos os juizes letrados anteriores aos actuaes, requisitarem no empedio ou faltas de seus escrivães os

da subdelegacia, que servião independente de novo juramento, o que parecia regular em face dos Avs. de 16 janeiro de 1854 e 9 de dezembro de 1857; mesmoporque o empregado publico que substitue a outro em virtude de requisição official, serve com o proprio juramento, porque do contrario carece de nomeação.

Eis os motivos que me levaram a pratica dos factos de que se occupou a portaria do Sr. Delfino, que deixou-se levar pelo moderno Epaminondas desta comarca, cujas representações reservadas contra mim e outras pessoas illustres consistem n'um chuveiro de injurias e acervo de falsidades, que o Sr. Delfino poz a mostra, digna recompensa dos traidores e intrigantes descaracterizados!!

Felizmente os dignos Srs. Drs. juiz de direito e promotor publico desta comarca já vingaram a verdade, restando somente o publico formar juizo do criterio com que tal individuo se corresponde officialmente com seus superiores!

Não foi só a politica que levou esse moço a taes desatinos, foi principalmente a perda das custas calculadas do inventario de Leandro Coelho, que acabou de informar o seu espirito e cansou essa saravada de accusações calumniosas que se leem nos jornaes liberaes da provincia e nas taes representações.

O pobre moço está em uma roda-viva, viajando de 2 em 2 dias, desta para a villa das Barras, e daquella para esta, como quem já não tem consciencia do que faz, decretando constantemente que todos os juizes do universo estão sujeitos a sua jurisdicção, pelo que jamais poderão despachar quaesquer autos ou petições sem o seu—Visto!—causa do ver o pobre moço supportar-se com as prerogativas e attribuições que só competiram no mundo aos maiores e mais absolutos monarchas dos secutos idos.

Deus nos dê paciencia para supportar as fraquezas do nosso proximo.

Pela publicação destas linhas muito grato será a V.V. S.S, Srs. Redactores da «Opinião»—

Agostinho da Silva Mello.

Batalha, 2 de Agosto de 1876.

Periphery.

Attensão os homens honrados.

Não podendo elevar-se até o homem honesto, o calunniador procura, diffamando, abaxar-lo até si.

C. Bastos.

Li com o desprezo que inspira as almas sãs as diatribes que o atribuiario e irascivel Sr. Dr. Pedro Emilio da Silva Rios tem vomitado contra meu parente e amigo tenente-coronel José Florindo de Castro, e meu cunhado Dr. Coelho de Rezende, e mais alguns outros caracteres distinctissimos da comarca das Barras.

Debaixo das lindas roupagens de uma falsa vestal costuma se occultar esse traço de emboscada os caracteres de que elle não seria jamais digno de puchar as botas de viagem! Talvez se diga que declamo com proposito de deprimir a representação de tal creatura, despeitada pela injusta perseguição que esse franca tripa fez-me ha couza de 5 annos, quando promotor de Peracuruca. Não ha tal: ali estão os officios reservados que esse cynico magistrado fez ac Exm. Sr. presidente da provincia, os quaes motivaram a suspensão do digno 1.º supplente do juiz municipal da Batalha. Essa peça, pela qual se pode aferir perfectamente a vileza da alma que a concebeu, é o cumulo de perversidade desse homem sem consciencia que de emboscada feriu nas trevas victimas innocentes, que tacteava indefezas, e ficar ignorada para sempre a Que perverso?! Quem quizer trados, peça

que ha muito se acha em poder do capitão Miguel Borges L. Castello-branco, ignorando o motivo porque deixou de sair a luz: leiam e admirem; sou liberal que nunca transigiu, e por isso mesmo odiado nesta comarca, onde os conservadores lançaram contra mim outrora o *docil instrumento furta cor politico*—de que occupo-me.

Desprezem, pois, os meus dignos amigos mencionados o *manhoso* despota que cobardemente os fere pelas costas com as armas da calúnia, occultando a mão, por ser essa a recompensa digna de um tal *individuo*.

Publiquem, Srs. Redactores, estas linhas que muito obrigará ao seu attencioso criado.—Peripery, 28 de Julho de 1876.

João Paulo da Silva Rebello.

N. B.—

Serrano planta mandioca
Da-lhe o nome de *Sununga*
O Rios em Piracuruca
Foi crismado por *Pindunga*!

—PINDUNGA—

Termo de vaqueiro, que significa *garrote magro e malacafento*, cuja molestia falto accometter sem motivo a qualquer vivente, e por via de regra tem os *quid quid pendebat* mui grandes e elasticos semelhante a mamão de corda.

Fallecimento

Falleceu no sitio «Pirapóra», na villa de Pedro II D. Isabel Maria de Jesus, nascida em Jaguaribe, na provincia do Ceará, a 5 de janeiro de 1777, deixando uma descendencia superior a 700 pessoas!

Sobre este facto, um nosso amigo, residente n'aquella villa escreveu-nos o seguinte:—Falleceu no dia 4 do corrente (julho) a D. Isabel do «Pirapóra», aquem (ao menos parodiando) com razão se podia chamar—a Patriarca de Pedro II.—Essa virtuosa matrona, que na sua longa peregrinação neste mundo de miserias, passou uma vida alegre e feliz, e, se tanto se pode dizer, sem desgostos, contentando-se com o pequeno fructo do seu trabalho, por que lhe faltavão os bafejos da fortuna, legou á sua numerosa descendencia o exemplo da mais sã moral religião e bons costumes. Victima dos mais dolorosos soffrimentos, occasionados por um cancro que lhe appareceu no pescôço, ella baixou ao tumulo ainda cheia de vida e capaz de transpor alguns annos, se o termo de sua preciosa existencia não houvesse tocado á meta.

Visitei muitas vezes a finada em seu leito de dor, e abi a via sempre tão resignada e corajosa que cauzava-me admiração; pois que mesmo nesse estado a encontrava, ora contando muitos promenores de sua comprida existencia, ora bendizendo áquelles que por aqui lhe servião de amparo, ora finalmente, desertando para tratar sobre a bondade de Deus; dizia que tinha bastante paciencia para supportar seus soffrimentos, que só lamentava a falta de um sacerdote para a ouvir de confissão; e nessas occasiões uzava do seguinte anexim popular:—Quem com Deus anda, com Deus acaba.

Realmente, poucos dias depois aqui chegou o virtuoso vigario da Batalha. Joaquim Marianno da Silva Guimarães, que sabendo do estado moribundo della ali foi voluntariamente, levantou altar, deu-lhe todos os sacramentos da hora morte, disse missa & deixou-a resignada como verdadeira

Com effeito quem co-
n. Isabel e presen-
ticiosa sua

vida, verdadeiro typo de bondade, não podia deixar de ver nella uma mulher excepcional, reunindo em si um complexo de virtudes!

D. Isabel era tambem neste termo um valente esteio do partido conservador: encostada á seu bordão, ella dirigia seus filhos, netos, bisnetos e tataranetos com admiravel tino, não consentindo jamais que elles se desviassem dos principios por ella professados. Por tanto, por qualquer lado que se incare o passamento da finada, é sempre um golpe que verdadeiramente deploro.

Receba a familia da finada, e mais particularmente os nossos amigos de Pedro II, os nossos pesames, por tão infausto acontecimento.»

NOTICIARIO

Exterior.—Das noticias ultimamente recebidas do velho mundo a mais importante é a declaração de guerra dos principados da Servia e do Montenegro ao imperio ottomano. O que era de esperar e ao mesmo tempo de recear para o equilibrio europeu vai se realisando todos os dias.

A insurreição da Herzegovina encontra irresistiveis sympathias entre todos os povos da raça slava, ou sujeitos, ou semi-independentes da Sublime Porta.

Foi sem duvida para satisfazer os votos ardentés de seus subditos que os dois soberanos dos paizes supra mencionados empenharam-se nessa guerra, cujas consequencias elles mesmos não podem prever quaes sejam.

Esperava-se a cada momento na Europa que a Bornaia adherisse por sua vez ao movimento geral d'aquelles paizes, ao qual a attrahia a mesma religião, os mesmos costumes, e o mesmo inveterado odio contra os turcos.

Milan IV, soberano da Servia, e Nektó, principe do Montenegro, achavam-se ja a testa dos seus exercitos.

Calcula-se em cerca de 200.000 homens todas as forças aliadas contra a Turquia, e em 300.000 os exercitos desta potencia.

Differentes combates haviam sido feridos entre as tropas servias e ottomanas, com exito duvidoso. Segundo telegrammas turcos recebidos em Lisboa, a ultima hora, a vantagem desses combates fóra para os turcos; ao passo que os de origem servia o dam para os seus exercitos.

Parece que não tardaria muito a dar-se uma batalha que decidisse da sorte da guerra—

—A Austria e a Russia, potencias lincitrophes do theatro da guerra, aproximavam deste grande exercito de observação.

—Fallava-se que, com a primeira derrota séria das forças ottomanas, a Grecia por sua vez entraria em campanha contra a Porte, sua velha e irreconciliavel inimiga.

De tudo isto conclue-se que o imperio turco corre grande perigo, do qual só o poderá salvar uma grande victoria—

Receivamos os politicos europeus, e com toda razão, que a Russia se não aproveitasse de tão favoravel ensejo para realizar os seus sonhos dourados sobre o imperio ottomano, q'consistem na posse de Constantinopla, e por consequente do Mediterraneo, do qual está grande cidade é a chave.

Se tal facto se desse, a guerra seria geral na Europa, por que as potencias do Occidente, inclusive a Alemanha, queimariam o ultimo cartucho para evitar que cahisse nas mãos dos russos a cobiçada joia—

Correio.—Nada de importante para esta provincia nos veio dessa procedencia, pelo ultimo correio de Caxias, com excepção de dois avisos do ministerio da justiça: o primeiro decidindo que é incompativel o exercicio do cargo de medico do partido publico com o de supplente do juiz municipal; o segundo declarando que não podem ser designados pela presidencia, para servirem intirnamente de commandantes superiores, os officiaes reformados da guarda nacional—

O primeiro destes avisos é certamente devido a um abraço que recebeu o Dr. Arêa Leão, nosso digno amigo, do Sr. desembargador Delfino, o qual desligou, sem duvida, a consulta que fez ao illustre Sr. ministro da justiça com circumstancias falsas, como elle o sabia faser.

Com o segundo contavamos, pois o leitor se recordará que o dissemos, quando demonstramos a illegalidade da designação do Sr. coronel Almiro do Nascimento para o commando superior do Amaranthe, acto que o Sr. Delfino so praticou para chamar o mesmo coronel ao partido do Sr. Thomaz, na persuasão erronea de que aquelle Sr. fosse influencia politica no populoso municipio do Amaranthe.

Qualificação de votantes.—O ministerio do imperio expedio, a 14 de junho findo, a seguinte circular as presidencias de provincia.

Illm. e Exm. Sr.—Foi ouvida a secção dos negocios do imprio do conselho de estado sobre as seguintes questões:

1.º Se, á vista da disposição do art. 1.º § 18 do decreto n. 2675 de 20 de outubro de 1875, nas eleições a que se tem de proceder no corrente anno deverão ser admittidos a votar, até a conclusão da 3.ª chamada, os cidadãos que, não estando incluídos nas listas geraes de qualificação exhibirem certidão authentica de provimento de recurso, em virtude do qual tenham sido qualificados por decisões dos juizes de direito, embora não tenha decorrido entre a data desta e o dia da eleição o intervalo de tres mezes, a que se referem o art. 2.º § 7.º n. 1.º do mencionado decreto, os arts 405, § 1.º n 4 e

407 § 4.º das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6097 de 12 de janeiro de 1876.

Se por outro lado não deverão ser admittidos a votar os cidadãos contra quem se provar, exhibindo-se certidão authentica, terem sido excluídos das respectivas listas por decisões dos juizes de direito, em virtude de recurso, embora não haja decorrido o intervalo de 3 mezes a que se refere o § 5.º do art. 107 das citadas instrucções.

E sua alteza a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador, tendo-se conformado, por sua immediata resolução de 12 do corrente mez, com o parecer da dita secção, exarado em consulta de 29 do mez findo, houve por bem declarar:

1.º Que devem ser admittidos a votar nas assembleas parochiaes, ate a conclusão da 3.ª chamada, os cidadãos que exhibirem certidão authentica de provimento de recurso, em virtude do qual tenham sido qualificados por decisão dos juizes de direito, sem que para tal admissão se exija lapso de tempo;

2.º Que não devem ser admittidos a votar os cidadãos contra quem se provar, exhibindo-se certidão authentica, terem sido, em virtude de recurso, eliminados da qualificação, por decisões dos juizes de direito.

Maranhão.—Da provincia visinha a noticia de maior vulto que recebemos foi a do prematuro fallecimento do Dr. Gentil Homem d'Almeida Braga, um dos mais brilhantes talentos da patria de Gonçalves Dias e João Lisboa, assiduo cultor das letras, e poeta distinctissimo.

Falleceu elle a 25 de julho passado, victima da variola, que presentemente assola a capital d'aquella provincia—

Do País, cujas paginas sua penna elegante illustrou por muito tempo, extrahimos os seguintes traços biographicos do chorado poeta.

—Nasceu o Dr. Gentil Homem d'Almeida Braga nesta cidade, no dia 25 de março de 1835, e falleceu ante-hontem 25 de julho

Foi casado com Exm.ª Sra. D. Maria Ritta Roxo d'Almeida Braga, de cujo consorsio teve seis filhos ficando sobreviventes dous.

Era formado pela academia de Olinda.

Foi secretario do governo da provincia do Rio Grande do Norte, promotor publico do Codó e Caxias e juiz municipal de Guimarães.

Na representação nacional foi deputado provincial e deputado da assemblea geral.

Quasi retirado da vida politica, era um dos mais distinctos advogados do nosso foro.

Os cargos publicos que ultimamente exercia erão: lente de instituições canonicas do seminario de S. Antonio e fiscal do Banco do Maranhão

Tambem regia gratuitamente as cadeira de francez e geographia. do recolhimento de N. S. da Anunciação e Remedios

Publicou diversas produções em prosa e verso, que correm impressas com o pseudonymo de Flavio Reimar, e outras anonymas.

Foi um dos mais assiduos collaboradores do *Semanario Maranhense*, jornal litterario de boa e merecida reputação, que se publicou, e por muito tempo folhetinista deste jornal.

Entre os manuscritos que deixou está a tradução da Evangelina de Langfellowe. Esta versão, conquanto prompta para o prelo não tinha sido impressa, por um motivo de delicadesa para com um amigo.

Imagem de S. Benedicto.—Benzeo se, com as solemnidades do estylo, a 15 do corrente, a imagem de S. Benedicto, de que ja tratamos em um dos numeros passados, a qual foi mandada vir para a igreja, que nesta cidade se edifica sob a invocação do mesmo santo.

Essa cerimonia teve lugar pelas 5 horas da tarde, perante luzido e numeroso concurso de pessoas cujo numero avalia se ter chegado a mais de trez mil, sendo para notar-se que a ella compareceram muitas de ambos os sexos, residentes distante d'aqui cerca de trinta e cinco leguas e mais.

O acto esteve brilhante e imponente.

Ao respeitavel missionario Frei Serafim de Catania, que com louvavel abnegação encarrega-se da edificação do templo, tudo é devido.

É admiravel vel-o em avançada idade, pois conta perto de setenta annos, cuidar de tudo com uma actividade pouco commum.

Nada o mortifica, nada o cansa e não ha obstaculo que sua vontade e boas maneiras não removam, mormente se elles se antepoem, como constantemente succede, ao fim a que elle voluntariamente se impoz.

Taes serviços, tão relevantes, sem duvida, tem lhe grangeado geral estima entre nós, esteria que cada dia se augmenta com a pratica das boas obras e acções desse digno levita do Senhor, que tambem comprehende e desempenha sua evangelica missão.

A importancia dos donativos e esmolas, que por esta occasião, recebeu o Revm. Frei Serafim, para continuação da obra, erga por um conto de reis.

S. Raimundo Nonnato.—Quando appareceu publicado na «Imprensa» n. 473 um escripto datado dessa villa contendo diversas accusações calumniosas contra a integridade e honradez de nosso distincto e illustrado amigo Dr. Joaquim Newton de Carvalho, nós que de perto conhecemos a nobreza de seu caracter e mo cidadão, e a rectidão de seu espirito como juiz, protestando immediatamente contra a falsidade dessas accusações, pedimos ao publico que suspendesse o seu juizo á respeito, na certeza de que o vil calumniador seria desmascarado e confundido.

Pois bem: temos a satisfação de declarar que se acha desempenhada nossa palavra com o mais brilhante realce para a reputação de nosso amigo, que tendo chamado á responsabilidade o autor da alludida publicação, vai d'entro em pouco fulminar-o com a punição que nosaes leis criminaes inflingem a essas viboras humanas, á que se dá o nome de calumniadores.

Por hoje abrimos espaço á duas publicações que se acham estampadas n'outra secção deste jornal, para as quaes chamamos a attenção de nossos leitores,—uma assignada pelo reverendo Sr. conego Sebastião Ribeiro Lima, outra pelos mais conspícuos e distinctos caracteres de S. Raimundo Nonnato. Ambas dão o mais eloquente testemunho do apreço e consideração de que goza o nosso amigo n'aquella localidade, e por si sós bastariam para sua plena e cabal justificação.

Todavia, estamos habilitados á afirmar que brevemente o nosso amigo, sob sua propria assignatura, virá defender-se pela imprensa, provando com documentos authenticos e irresponsiveis, que ainda não pôde obter por molestia do tabellião publico do logar, a inaudita perversidade e despejado cynismo do miseravel detractor, que pretendeu macular sua reputação, imaginando factos que nunca se deram e attribuindo-lhe qualidades que seu bello caracter repelle.

Batalha.—O Sr. Antonio Narciso Xavier Torres, substituto *adoneo* do Sr. Dr. Pedro Rios, está em luta com o presidente da camara municipal e dois membros da junta, segundo cartas que acabamos de receber dessa localidade.

O fim do Sr. Torres é apossar-se dos livros da qualificação do municipio. Para auxilia-lo na empreza chegou alli o ex-professor das Barras, João Pinheiro, sendo provavel que hoje ja tenha sido inutilizada dita qualificação daquella freguezia (onde os *batinas* são planta exotica) se por ventura o presidente da camara não tomou providencias no sentido de acautellar os referidos livros.

Chamamos a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia para este novo attentado do Sr. Torres, 2.º supplente do juiz municipal da Batalha, e hoje em exercicio pela suspensão com que o Sr. Delfino fulminou o digno 1.º supplente—Agostinho da Silva Mello.

Jeromenha.—Desta localidade nos escrevem em data de 2 do corrente o seguinte:

• Os liberaes favorecerão-nos com sua auzencia, não tem por ora juizes que é a base em que se sabem apoiar.

• O Dr. Firmão Martins ainda não chegou e nem se sabe quando virá, apesar dos chamados instantes dos liberaes, pedindo-lhe que os acuda na qualificação. Dizem elles que esse Sr. estará aqui aqualquer dia.

• Nada mais ha por aqui, e por ali?

• Então ja se foi o nosso incomparavel Soares da Matta?

• Rijos ventos o atirem fóra de nossa terra.

• Muita cousa tem elle feito contra os conservadores: é especial em politica esse homem.

Tenho notado que elle so tem demittido e só dá nos conservadores e que não ha força humana que o faça tocar n'um cabelo se quer dos liberaes

Com relação a este lugar assim tem acontecido.

Dizem que o *poes* não deve andar mudando de forma de governo; mas vá se embora o Sr. Delfino e venha outro, porque igual ao Sr. Delfino, só o Sr. Delfino mesmo.

Que barulho fez este velho e como deixou conflagrado o grande partido conservador?

Acredite que se não fora o apêgo que tenho as minhas ideias teria dado com um pão nisto que se chama politica—porque realmente é para desgostar ver-se em pleno dominio conservador o que se tem visto e o que se verá se continuar nos governando o Sr. desembargador Delfino.

O Sr. Pires Ferreira.—Do *Jornal do Commercio* da Corte, de 18 de julho passado, extrahimos o seguinte communicado deste illustre piahyense, em o qual elle dignamente repelle as insinuações desleaes que lhe dirige o Sr. Thomaz em uma pequena correspondencia enviada d'aqui ao mesmo jornal, e publicada em 7 do indicado mez:

«Affirma o correspondente do Piahy, em sua missiva de 29 de Maio ultimo, publicada no *Jornal* de hoje, ter eu mandado dizer para a Therézina que estava demittido o desembargador Delfino, e que em Junho estaria naquella capital com o seu successor.»

«Não é difficil reconhecer-se debaixo da capa de anonymo um competidor, a quem a minha pequena pessoa parece fazer sombra, e que por todos o meios procura *intrigar-me*.

«Para confundir-lo cabalmente não preciso mais do que fazer uma simples confrontação de datas.

«Parti da provincia do Piahy a 17 de Abril proximo passado, cheguei a esta corte a 12 de Maio, no paquete nacional *Correio*, e só a 20 desse mez despachei o correio malas para a Therézina, no vapor *Bahia*, da linha do Norte. Não escrevi, então, uma só carta, nem mesmo a minha familia, por estar de cama, como sabem os meus amigos; mas, quando mesmo o tivesse feito, a minha correspondencia não poderia chegar á capital da provincia antes de 12 de Junho; entretanto o correspondente do Piahy, escrevendo a 29 de Maio, ousa afirmar uma cousa materialmente superval...»

«Diz mais o alludido correspondente: «A noticia foi recbida com geral desgosto, pois o desembargador Delfino se tem portado perfeitamente bem. Ainda não cremos, tanto mais quando temos como certo que o gabinete de 25 de Junho não exoneraria um presidente nestas condições, para satisfazer ao Dr. Pires, que nada tem que ver com a provincia, a qual ainda ignora a sua politica.»

«Ignoro a razão da exoneração do Sr. desembargador Delfino, que segundo corre foi quem a solicitou. Ser-me-hia indifferente a permanencia de S. Ex. na administração do Piahy, o que, porém, não posso admitir, sem o mais solenne protesto, é que o missevista censure a minha interferencia nos negocios da provincia onde nasci, onde tenho numerosa familia, como não pôde contestar o proprio correspondente, e onde conto amigos dedicados, que tem acolhido com viva sympathia a minha candidatura e continuação a dar-me inequivocas provas da mais firme adheção.

«Elles não ignorão a minha politica e o interesse que sempre tenho tomado pela minha provincia elles sabem que estou no gozo dos meus direitos, politicos, e que, como qualquer cidadão brasileiro, posso tomar partes nos negocios publicos do meu paiz, ainda que peze ao correspondente do Piahy.—Dr. Fernando Pires Ferreira.

Igreja Matriz.—No dia 8 de setembro proximo benzer-se-ha solemnemente o novo templo, que devera servir de matriz a freguezia de N. S. das Dores desta capital.

Funcionará nesse acto o virtuoso missionario Frei Serafim.

Ther.—Typ. da OPINIÃO CONSERVADORA—Imp. por Jeroncio José Arcebispe.—1876.